

Qualidade ambiental, Gerenciamento da	039.02.02
Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de	039.02.02.001
Qualidade das praias litorâneas - QUALIPRAIAS, Base de dados de	039.02.02.004
Qualidade de águas superficiais - INTERAGUAS, Base de dados de	039.02.02.005
Qualidade de águas subterrâneas dos aquíferos - SIAGUARANI, Base de dados de	039.02.02.006
Qualidade do ar - QUALAR, Base de dados de informações de	039.02.02.003
QUALIPRAIAS, Base de dados de qualidade das praias litorâneas -	039.02.02.004
R	
Realização de cursos de pós-graduação e de capacitação	039.04.01
Recurso de penalidade de multa de veículo por emissão de fumaça preta, Processo de	039.01.02.004
Recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, Processo de análise para a aprovação da utilização dos	039.02.02.007
Rede Automática de Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da	039.02.02.001
Registro de certificado de curso	039.04.01.002
REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO,	039.01
Relatório de Qualidade das águas interiores ANUAL USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO)	002.05.01.001
Relatório de Qualidade das águas subterrâneas Trienal USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO)	002.05.01.001
Relatório Operação Inverno de Veículos USE Livro, periódico, folheto (TTD-MEIO)	002.05.01.001
Relatório de Emissões Veiculares no Estado de São Paulo USE Livro, periódico, folheto (TTD-MEIO)"	002.05.01.001
Relatório de atendimento a Emergências Químicas USE Livro, periódico e folheto - (TTD-MEIO)	002.05.01.001
Relatório de Qualidade das praias litorâneas anual USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO)	002.05.01.001
Relatório de Qualidade do Ar anual USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO)	002.05.01.001
Relatório Técnico INTEGRA Dossiê de elaboração de estudos e pesquisas (TTD-MEIO)	001.02.01.002
Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das Águas dos Rios e	039.02.02.001
Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das Águas dos	039.02.02.001
S	
SIACR, Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas -	039.02.01.001
SIAGUARANI, Base de dados de qualidade de águas subterrâneas dos aquíferos -	039.02.02.006
SIEQ, Sistema de Informações sobre Emergências Químicas -	039.03.01.001
Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas - SIACR	039.02.01.001
Sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais - LIMS	039.02.03.007
Sistema de Informações sobre Emergências Químicas - SIEQ	039.03.01.001
Subterrâneas dos aquíferos - SIAGUARANI, Base de dados de qualidade de águas	039.02.02.006
Superficiais - INTERAGUAS, Base de dados de qualidade de águas	039.02.02.005
Supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Processo de autorização para	039.01.01.005
T	
TCRA, Processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -	039.01.01.003
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, Processo de acompanhamento de cumprimento de	039.01.01.003
Termometria e volumetria, Certificado de calibração de equipamento em	039.02.03.006
U	
Utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, Processo de análise para a aprovação da	039.02.02.007
V	
Vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Processo de autorização para supressão de	039.01.01.005
Veículo por emissão de fumaça preta, Processo de recurso de penalidade de multa de	039.01.02.004
Volumetria, Certificado de calibração de equipamento em termometria e	039.02.03.006
W	
W<=3, Processo de licenciamento ambiental de fontes de poluição	039.01.01.008

# Transportes Metropolitanos

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despacho do Coordenador, de 28-4-2017**

Processo STM - 00365/2012 - Interessada: Vanildo Antônio Correa - Assunto: Cancelamento de registro na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob regime de fretamento contínuo e eventual. Despacho CTC/CFM/021/2017. Tendo em vista a solicitação da empresa Vanildo Antônio Correa, e conforme artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento contínuo e eventual.

**Despachos da Coordenadora, de 28-4-2017**

Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:
Processo STM - 03632/2001 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-676TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário da linha C-676TRO-000-R, Valinhos (Jardim do Lago) – Campinas (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.
Processo STM - 04125/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-677TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário do Serviço Complementar (Derivação) C-677DV1-000-R, Valinhos (Parque das Colinas) – Campinas (Estação de Transferência Expedicionários), via Campins (Jardim São Pedro) e Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles), conforme folhas constantes do presente processo, na linha C-677TRO-000-R, Valinhos (Parque das Colinas) – Campinas (Estação de Transferência Expedicionários), via Campinas (Jardim São Pedro).

Processo STM - 04071/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-685TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário da linha C-685TRO-000-R, Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles) – Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo), via Três Irmãos, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 01284/2016 - Interessada: Trans Bus Transportes Coletivos Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-043TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha C-043TRO-000-R – São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – Santo André (Cata Preta), via Santo André (Terminal Urbano Prefeito Saladino), conforme folhas constantes do presente processo e exclusão de tabela horária de férias escolares, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-043B11-000-R – São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – Santo André (Represa), via Santo André (Terminal Urbano Prefeito Saladino), alteração de horários e frota conjunta, conforme folhas constantes do presente processo e exclusão de tabela horária de férias escolares.

Processo STM - 04123/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-678TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-678TRO-000-R, Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles) – Campinas (Escola de Cadetes), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de extensão, passando para 22,313 km.

Processo STM - 02455/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-689TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-689TRO-000-R, Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles) – Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 03021/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-724TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-724TRO-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) – Campinas (UNICAMP), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 41,257 km.

**Comunicado**

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:
no Processo STM – 012082/2009, do Consórcio Unileste, referente à linha C-435TRO-000-R, Itaquaquecetuba (Terminal Urbano Engenheiro Manoel Feio) – São Paulo (Estação CPTM - Guaianazes), operado pelo Consórcio Unileste, contém a seguinte proposta:
a). Paralisação temporária, por um período inicial de 180 dias. Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

039.02.02	
039.02.02.001	
039.02.02.004	
039.02.02.005	
039.02.02.006	
039.02.02.003	
039.02.02.004	
R	
039.04.01	
039.01.02.004	
039.02.02.007	
039.02.02.001	
039.04.01.002	
039.01	
002.05.01.001	
002.05.01.001	
002.05.01.001	
002.05.01.001	
002.05.01.001	
002.05.01.001	
002.05.01.001	
002.05.01.001	
001.02.01.002	
039.02.02.001	
039.02.02.001	
S	
039.02.01.001	
039.02.02.006	
039.03.01.001	
039.02.01.001	
039.02.03.007	
039.03.01.001	
039.02.02.006	
039.02.02.005	
039.01.01.005	
T	
039.01.01.003	
039.01.01.003	
039.02.03.006	
U	
039.02.02.007	
V	
039.01.01.005	
039.01.02.004	
039.02.03.006	
W	
039.01.01.008	

# Saneamento e Recursos Hídricos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 28-4-2017**

Processo 218/2012 - SSRH
Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Convênio do Programa Água é Vida 31/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Capão Bonito.
Autorização de prorrogação de prazo.
Concedentes: SSRH
Convenentes: Município de Capão Bonito
Prorrogação: Até 25-06-2017.
Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 574/585, do processo citado acima;
Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer Referencial CJ/SSRH 126/2016 às fls. 958/968 e Despacho CJ/SSRH 50/2016 às fls. 969/970, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;
Considerando a Informação CSAN 235/2017 em Atendimento ao Parecer CJ/SSRH encartada às fls. 990/992;
Considerando que a Minuta do Terceiro Termo Aditivo, encartada às fls. 983/984, encontra-se apta às finalidades a que se destina;
Considerando que a conveniência e oportunidade jej devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria,
Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-06-2017, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Data da assinatura 27-04-2017.

**Extrato de Convênio**

Autorização: Adequação Técnica e Prorrogação de Prazo
Processo 84/2015
Convênio Sanebase 0.004/2015
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Itapira

Parecer Jurídico: CJ-SSRH 61/2017, fls. 1196/1202
Parecer Referencial: e CJ/SSRH 128/2016, fls. 1209/1218
Despacho CJ/SSRH 49/2016, fls. 1219/1220

Objeto: aquisição e execução de coletor tronco de esgoto; instalação de dois conjuntos moto-bombas, quadro elétrico, quadro elétrico, urbanização e fechamento da área, com alambrado e aquisição e execução de linha de recalque

Prazo: Até 04-12-2017

Data de Assinatura: 27-04-2017

**Extrato do 2º Termo de Aditamento de Prazo**
Processo: 852/2013
Concedente: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Convenentes: Município de Pilar do Sul
Convênio: Água é Vida 01/2013

Objeto: Objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda .

Parecer Referencial CJ/SSRH: 126/2016 de 30-06-2016 fls. 774/784 e Despacho CJ/SSRH: 50/2016 de 23-12-2016.

Elemento:444051-01

Prorrogação: até 04-10-2018.

Data de assinatura:27/04/2017

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despacho do Superintendente, de 28-4-2017**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:
Interessado: Município de Morro Agudo, CNPJ 45.345.899/0001-12 - Autos 9300594, Vol. 004

Local: Av. XV de Novembro, s/nº - Centro, no município de Morro Agudo
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7705,10 - Leste 806,98 - MC 51

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

## VICE-REITORIA

**Termo de Adesão**

Processo: 2014.1.8908.1.5

Partes: Universidade de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo.

Objeto: Adesão ao Acordo Base de Parceria Institucional e seus Anexos 9-A, 10-A e 11, celebrado em 27-03-2014 entre o Governo de Estado de São Paulo e o Banco do Brasil.

Parecer Jurídico: Parecer PG. 1404/14 – RUSP emitido em 16-05-2014 pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo.

Valor do Termo: R\$ 67.894.723,23

Vigência: Idêntica a do Acordo Base previsto para perdurar até 26-03-2019.

Data da Assinatura: 26-05-2014

### PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Portaria PRP-558, de 27-4-2017**

*Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) – Vigência 2017*

O Pró-Reitor de Pesquisa, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em reuniões de 22-6-2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) irá conceder, em 2017, 15 (quinze) auxílios-permanência no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por até seis meses, para pós-doutorandos que apresentarem projeto de pesquisa de pós-doutorado submetido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

§ 1º - Os recursos para pagamento do auxílio são provenientes de convênio com o Banco Santander.

§ 2º - O auxílio será suspenso assim que a FAPESP aprovar o projeto. Caberá ao supervisor informar imediatamente à Comissão de Pesquisa sobre a aprovação, para que o auxílio seja cancelado.

§ 3º - Na hipótese de restar saldo positivo devido à utilização de auxílios por tempo inferior a seis meses, novos auxílios poderão ser concedidos.

Artigo 2º - Os critérios de seleção e os demais procedimentos estão descritos no Edital anexo a esta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 16.1.1201.1.5)

**Comunicado**

Edital do Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos – 2017

1. Objetivo

O Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) irá conceder, em 2017, 15 (quinze) auxílios-permanência no valor de R\$ 2.000,00 mensais por até seis meses, para pós-doutorandos que apresentarem projeto de pesquisa de pós-doutorado submetido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

1.1. Os recursos para pagamento do auxílio são provenientes de convênio com o Banco Santander.

1.2. O auxílio será suspenso assim que a FAPESP aprovar o projeto. Caberá ao supervisor informar imediatamente à Comissão de Pesquisa sobre a aprovação, para que o auxílio seja cancelado.

1.3. Na hipótese de restar saldo positivo devido à utilização de auxílios por tempo inferior a seis meses, novos auxílios poderão ser concedidos.

2. Requisitos

2.1. Para solicitar o auxílio, a Comissão de Pesquisa deve ter aprovado o plano de trabalho e o pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena.

2.2. O pós-doutorando não pode possuir vínculo empregatício.

2.3. O pós-doutorando deve possuir processo de solicitação de bolsa de Pós-Doutorado à FAPESP já habilitado.

3. Seleção

3.1. O supervisor interessado deve solicitar à Comissão de Pesquisa o envio de processo físico à Pró-Reitoria de Pesquisa com o projeto submetido à FAPESP e a cópia do protocolo de habilitação.

3.2. As solicitações serão atendidas em fluxo contínuo até o esgotamento dos recursos, considerando a data de entrada do processo na Pró-Reitoria de Pesquisa.

3.3. Caso a Pró-Reitoria de Pesquisa receba duas ou mais solicitações simultaneamente e não haja recursos suficientes para apoiar todas elas, o critério de seleção será a data de protocolo de habilitação mais antiga.

4. Pagamento

4.1. O valor do auxílio será remanejado à Unidade em que o Pós-Doutorando está vinculado, que deverá adminstrar o recurso, devolvendo o saldo não utilizado à Pró-Reitoria de Pesquisa.

4.2. Cabe à Unidade efetuar o pagamento do auxílio ao Pós-Doutorando.

### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Termo de Acordo**

Proc. USP 2017.1.5838.1.9.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Dalhousie University" (Canadá).

Objeto: Cooperação acadêmica entre ambas as instituições, particularmente nas áreas de Oceanografia e Biologia Marinha, Ciências da Computação, e Agricultura.

Vigência: de 25-4-2017 a 24-4-2022.

Data da assinatura: 25-4-2017.

Proc. USP 2017.1.4692.1.0.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Griffith University" (Austrália).

Objeto: Cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse.

Vigência: de 25-4-2017 a 24-4-2022.

Data da assinatura: 25-4-2017.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA POLITÉCNICA

**Termo Aditivo de Convênio**

Processo: 2016.1.809.3.6

Nº Mercúrio: 40228

Termo aditivo ao Convênio que ntro si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica e com interveniência da Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo – FUSP, assinado em 03-10-2016.

Objeto: Curso de atualização em "Sistemas de Automação Predial".

Objetivo: alterar o período de realização de 06-10-2016 a 22.12.216 para 16-02-2017 a 27-04-2017

Data de Assinatura: 10-03-2017.

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Primeiro Termo de Aditamento**

Processo: 16.1.2262.11.5

Convênio: 40913

Vigência: 21-12-2016 a 09-10-2019.

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 16.020, passando a ser ministrado no período de 09/06/17 a 09/06/19. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 27/04/17

Assinam:

Pela USP: Luiz Gustavo Nussio

Pelo FEALQ: Rubens Angulo Filho

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**

Processo: 17.1.468.11.6

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 11.1.20996.1.5 e volumes.

Contrato 11/2017

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda - EPP.
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Quinta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo no fornecimento de adubo, carrapaticida, sarnicida e piolhícida, farelo de soja, formicida, herbicida, nitrato de amonia, óleo mineral, e substrato, conforme descritos no Anexo I – Objeto do Contrato.

Da Vigência: o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 15 dias a contar de 14/04/17 e encerrando-se o prazo em 29-04-2017.

Data de Assinatura: 13-04-2017

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA